

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2022**, ÀS 09H03, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 1990775/PRES.STF**, de 12 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Ministro **Luiz Fux**, Presidente do Supremo Tribunal Federal. **AGRADECE** todo o suporte prestado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no biênio 2020-2022, período de sua gestão como Presidente do Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça. **DESTACA** o auxílio dispensado pela unidade de segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que lhe serviu com acentuado profissionalismo e dedicação, de tal forma que externa seu reconhecimento e **SOLICITA**, se possível, que esta menção elogiosa conste nos assentamentos funcionais dos policiais judiciais, militares e de todos os envolvidos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficiar ao Assessor da Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do TJPE, para que identifique as ocasiões em que Sua Excelência, o então Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esteve no Estado de Pernambuco, nas quais foi utilizado/fornecido/dispensado o serviço de atenção a sua segurança, identificando os policiais militares e civis, que através da APMC/TJPE, trabalharam na escala desse serviço; isto feito, fica de logo, autorizado o lançamento da menção elogiosa nos seus respectivos assentamentos funcionais”**.

2-) **Ofício nº 15/2022-PGJ/GABPGJ**, de 15 de agosto de 2022, da Ilmª Srª **Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes**, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça. Em resposta ao pedido de informações constante da Decisão do Egrégio Conselho da Magistratura de Pernambuco, em sua sessão do dia 16/06/2022, com base nas informações trazidas no Ofício nº 2022.0909.000858, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, de ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, **PRESTA** informações e **APRESENTA** sugestão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se a resposta ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, para ciência”**.

3-) **DESPACHO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000 / ASSESSORIA TECNICA - 1250200000**, de 13 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro**, Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, **DESPACHO** referente às decisões do Conselho da Magistratura, em razão de reiteradas ausências de Policiais Militares às audiências designadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações e determinar o arquivamento do presente expediente, e aguardar o encaminhamento da minuta de Provimento Conjunto, que está sendo elaborada pela Assessoria Técnica da Presidência do TJPE, para apreciação deste Colegiado”**.

ÀS 09H33, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS COMPARECEU A SESSÃO.

4-) **Ofício-DCRA n.º 20/2022**, de 16 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito - Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste. **ASSUNTO:** Solicitação de autorização para a utilização de logomarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar o uso apenas do nome da Unidade Judiciária, informando a magistrada que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) do TJPE está concluindo a elaboração da identidade visual de toda a documentação oriunda do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco”**.

5-) **DECISÃO**, de 28 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** - Corregedor Geral da Justiça. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº .../2017-CGJ (Tramitação nº .../2017)**. **INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **INDICIADA:** ... – matrícula nº **ASSUNTO:** Apurar suposta prática de infração aos deveres funcionais decorrentes das faltas e atrasos ao expediente. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000** “ À Secretária do Conselho da Magistratura, - Ref. SEI Nº2017.8.17.8017. Considerando o teor da informação contida no documento 1788340 da Diretoria de Gestão Funcional, datado de 26/09/2022; Considerando, ainda, o disposto no inciso

XII do art. 37 da Resolução TJPE nº 395/2017 – Novo Regimento Interno, Submeto o presente processo para análise e deliberação do e. Conselho da Magistratura, quanto à efetivação do processamento, ou não, dos descontos em folha de pagamento referentes aos dias não trabalhados, apesar da decisão de Arquivamento do PPP pela Corregedoria Geral da Justiça (id. 1780304). Documento assinado eletronicamente por WAGNER BARBOZA DE LUCENA , SEC GESTAO PESSOAS/SPJC , em 26/09/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006". **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, que, caso o desconto não tenha sido realizado, seja efetivado o processamento dos descontos em folha de pagamento referentes aos dias não trabalhados, em parcelas permitidas em lei e na forma mais cômoda para a servidora, na medida em que não foi identificado nenhum dolo, tanto que a mesma não foi punida administrativamente."**

6-) **DESPACHO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 /SECRETARIA TECNO I - 195400000** , de 20 de setembro de 2022, da Ilmª Srª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro** , Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Em resposta à decisão do Conselho da Magistratura (id 1660520), em que se solicita à SETIC análise sobre viabilidade de criação de mecanismo no sistema PJe com objetivo de que não haja distribuição de processos para juízes que tiverem registro de impedimento, **ESCLARECE** que não é possível tal implementação, haja vista existir determinação em Resolução do CNJ em que é vetada a exclusão prévia de magistrados do sorteio de distribuição, conforme segue no presente expediente . **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça para estudos e elaboração de minuta de consulta ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o assunto"**.

7-) **Ofício Num. 111333521** , de 11 de agosto de 2022, da Exmª Srª Drª **Margarida Amélia Bento Barros** , Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **SOLICITA** a anotação do elogio em ficha funcional dos servidores lotados naquela unidade judiciária, como reconhecimento pelo comprometimento na prestação jurisdicional, em virtude da petição ID. 108459726. (Processo nº ...) **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento"**.

8-) **Ofício nº 2022.0904.002325** , de 01 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **INFORMA** que a Defensora Pública, Drª ... , em que pese intimada, não compareceu à sessão de Júri designada para o dia 01/09/2022, nos autos do Processo NPU nº ... , dando causa à nomeação de advogado dativo, com ônus financeiro para o Estado/Defensoria Pública. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado"**.

9-) **Ofício Num. 114213390** , de 09 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Kathya Gomes Veloso** , Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **ASSUNTO:** Liberação de Alvará (Processo nº ...). **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012"**.

10-) **Ofício Num. 105946290** , de 24 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru . **COMUNICA** que os motivos que levaram a magistrada, Exmª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , averbar suspeição no Processo Judicial Eletrônico nº ... , não mais subsistem, conforme levantado no Despacho de ID.101314550, que segue anexo. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados"**.

11-) **Ofício Num. 105899944** , de 24 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru . **COMUNICA** que, conforme consignado no Despacho de ID.101839638, que segue anexo, apesar da averbação de suspeição, por motivo de foro íntimo, anteriormente levantada pela magistrada, Exma. Dra. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , entende aquela que os motivos que levaram a tal averbação não mais subsistem. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados"**.

12-) **Ofício Num. 113658359** , de 01 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru . **COMUNICA** que cessaram as questões de foro íntimo comunicadas por meio do Ofício ID 29143546 em que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , motivo pelo qual reassume a presidência do feito. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados"**.

13-) **OFÍCIO Num. 114454615** , de 09 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Kathya Gomes Veloso** , Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. **ASSUNTO:** Liberação de Alvará (Processo nº ...). **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012"**.

14-) **E-MAIL** de 15 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos** , Juiz de Direito em exercício Cumulativo na 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista e Auxiliar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, do certificado de participação em curso de Aperfeiçoamento, "Formação de Formadores Nível 2 - Novas Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido (Semipresencial)", promovido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, realizado no período de 23/08/2022 a 06/09/2022, na modalidade a distância, com carga horária total de 30 horas-aula. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 2022.0716.001436**, de 13 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para ausentar-se nos dias 22 e 23 de novembro deste ano (terça e quarta-feira), no escopo de participar, na qualidade de palestrante, da 5ª edição do Congresso Nacional de Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, a ser realizado na cidade de Brusque/SC, consoante documento anexo. O comprovante de participação no evento acima será encaminhado em momento oportuno, logo após a sua realização. **COMUNICA** que não há audiência(s) designada(s) para os dias indicados acima (certidão anexa), ao passo em que acolhe o "nada a opor" de sua substituta. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

2-) **Ofício n. 83/2022-PPGPD-ENFAM**, de 14 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques**, Diretor Geral da Escola Nacional de Formação e aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **INFORMA** que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, por meio do seu Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, realizará a cerimônia de conclusão/formatura dos(as) discentes referente à primeira turma. Nesse sentido, **SOLICITA** a liberação da magistrada **Eunice Maria Batista Prado**, discente regular do Mestrado Profissional da ENFAM, para participar, nos dias 19 e 20, das atividades de encerramento do curso que incluem a avaliação do programa, a cerimônia de formatura, bem como evento que conta com a participação dos discentes. **RESSALTA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da Enfam. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE** : *Em atenção ao Ofício n. 83/2022 - PPGPD-ENFAM, ID n 1775296, autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a liberação da magistrada Eunice Maria Batista Prado, discente regular do Mestrado Profissional da ENFAM, para "(...) participar, nos dias 19 e 20, das atividades de encerramento do curso que incluem a avaliação do programa, a cerimônia de formatura, bem como evento que conta com a participação dos discentes", sem ônus para este Tribunal, como ali delineado. À Secretaria do Conselho da Magistratura, para providências de estilo. À SEJU, para ciência dessa decisão e adoção das providências administrativas competentes. Cientifique-se a Magistrada requerente, através do presente SEI. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente* **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

3-) **Ofício nº 107/2022/ESMAPE/DG**, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Marcelo Marques Cabral**, nos dias 25, 27 e 28 de outubro de 2022, das 8h às 13h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados, "A Responsabilidade Civil no Direito Brasileiro Contemporâneo: Intersecções entre o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor Balizamentos Constitucionais e Diálogo de Fontes - Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 114869451**, de 14 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para presidir e julgar o processo nº ..., com fulcro no inciso III, do art. 144, do CPC/2015. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

2-) **OFÍCIO Num. 114927943**, de 15 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

3-) **Ofício nº 49/2022**, de 13 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que declarou seu impedido, para atuar no Processo nº ..., que tramita naquele Juizado Especial Cível, com fundamento no art. 144, VII, do CPC. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

4-) **Ofício nº 48/2022**, de 13 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que se declara impedido, para atuar no Processo nº ..., que tramita naquele Juizado Especial Cível, com fundamento no art. 144, VII, do CPC. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

5-) **Ofício nº 52/2022**, de 13 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que se declarou impedido, para atuar no processo nº ..., que tramita naquele Juizado Especial Cível, com fundamento no art. 144, VII, do CP. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 114095994**, de 05 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 671/22**, de 24 de agosto de 2022, da Exmª Srª Drª **Dulceana Maciel de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 113204647**, de 24 de agosto de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2022.0659.000001**, de 14 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rego**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos da Ação de Investigação de Paternidade c/c Retificação de Registro Público, tombado sob o nº ..., distribuído para aquela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme decisão exarada no referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 113473929**, de 06 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, nos termos da decisão que segue em anexa, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 111775604**, de 8 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marcene Jose Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção B. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, com base no art. 145, § 1º do CPC, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº. conf.ID.gerado-PJe - 2ª VFP**, de 19 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª Eliane **Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº. conf.ID.gerado-PJe - 2ª VFP**, de 19 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª Eliane **Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ÀS 10H33, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 29 de setembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, O SEGUINTE DESPACHO: